



Instrumento Financeiro para a Inovação e Competitividade (IFIC)

Economia de Defesa e Segurança

IBDO

Instrumento Financeiro para a Inovação e Competitividade - Economia de Defesa e Segurança

C5 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

Enquadramento

São suscetíveis de apoio as operações individuais que visem o investimento integrado em investigação, desenvolvimento, certificação, produção e internacionalização de bens ou serviços com aplicações de dupla utilização, civil e militar, enquadráveis nos domínios da defesa e da segurança.

Tipologias de operações

- A. Projetos de investimento em inovação produtiva;
- B. Projetos de investimento em investigação e desenvolvimento;
- C. Projetos de qualificação e internacionalização das organizações.

Beneficiários

Empresas, de qualquer dimensão ou forma jurídica, com exceção de:

- Grandes empresas em Lisboa e Algarve;
- Pequenas e médias empresas em Matosinhos e no Alentejo Litoral.

Área geográfica

Regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve)

Fases

- Fase I: até 14/11/2025;
- Fase II: de 14/11/2025 a 29/12/2025.



Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- a) CAE não associado a produção para fins exclusivamente militares.
- b) Situação tributária, contributiva e de reposições regularizada.
- c) Certificação PME válida (quando aplicável).
- d) Poder legal para desenvolver as atividades no território elegível.
- e) Meios técnicos, físicos, financeiros e humanos adequados ao projeto.
- f) Situação económico-financeira equilibrada (capital próprio positivo).
- g) Projeto desenvolvido em estabelecimento localizado em NUTS II do continente.
- h) Não ser empresa em dificuldade nem sujeita a injunção de recuperação.
- i) Cumprimento das regras de Auxílios de Estado.
- j) Não deter participação superior a 50% em empresa incumpridora de fundos europeus.
- k) Não apresentar investimentos já apoiados ou em decisão pendente (salvo desistência).

Critérios de elegibilidade dos projetos

- a) Investimento entre 500 mil € e 25 M€, excluídos os do Regime Contratual.
- b) Montantes elegíveis abaixo dos limiares de notificação do RGIC.
- c) Início até 30/06/2026.
- d) Execução até 24 meses (prorrogável +6 meses por justificação).
- e) Demonstrar viabilidade económico-financeira e adequada capacidade de financiamento.
- f) Cumprir o princípio DNSH (“não prejudicar significativamente”).
- g) Não haver duplo financiamento com outros instrumentos da UE.
- h) Cumprir regras de Auxílios de Estado, Contratação Pública, RGPD e Igualdade de Género.
- i) Apresentar memória descritiva com caracterização técnica, custos e calendário.
- j) Para I&D: anexar pareceres técnicos independentes que validem despesas e horas imputadas.



Despesas Elegíveis

A. Investimento Produtivo

- a) Aquisição de máquinas, equipamentos e software associado.
- b) Construção ou remodelação de edifícios (até 30% do investimento produtivo).
- c) Ativos incorpóreos: patentes, licenças, conhecimentos técnicos e software.

B. Atividades de I&D

- a) Custos com pessoal técnico afeto ao projeto.
- b) Aquisição e utilização de equipamentos, instrumentos e edifícios (ou respetivas amortizações).
- c) Investigação contratual, aquisição de patentes, consultoria e serviços externos.
- d) Materiais e consumíveis diretamente relacionados com o projeto (até 20% dos custos elegíveis).
- e) Custos com patentes, destacamento de pessoal altamente qualificado e serviços de consultoria em inovação, entre outros.

C. Qualificação e Internacionalização

- a) Otimização de processos organizacionais (incluindo software).
- b) Certificação de produtos, processos e serviços.
- c) Consultoria especializada (marketing externo, conceção/registo de marcas, adesão a plataformas digitais).
- d) Registo de propriedade industrial e ações de promoção internacional.
- e) Ações de divulgação, sensibilização e disseminação de resultados.

D. Outras Despesas

- a) Intervenção de contabilistas ou revisores oficiais de contas (até 5.000€).
- b) Serviços de engenharia, estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projetos de arquitetura.



Taxas de financiamento (não reembolsável)

A. Investimento Produtivo

Regiões	Grandes empresas	Médias empresas	Pequenas empresas
Norte	30%	40%	50%
Matosinhos	40%	n.a	n.a
Centro	30%	40%	50%
Beira Interior Norte, Beira Interior Sul, Serra da Estrela, Cova da Beira	40%	50%	60%
Lisboa	0%	10%	20%
Alcochete, Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, Moita, Pinhal Novo, Quinta do Anjo, Sado, São Francisco, União das freguesias (UF) de Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardia, UF de Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos, UF de Palhais e Coina, UF de Pegões, UF de Poceirão e Marateca	15%	25%	35%
Alentejo	30%	40%	50%
Alto Alentejo	40%	50%	60%
Alentejo Litoral	40%	n.a	n.a
Algarve	0%	10%	20%
São Brás de Alportel, Alferce, Boliqueime, Cachopo, Ferreiras, Loulé (São Clemente), Loulé (São Sebastião), Mexilhoeira Grande, Monchique, Paderne, Pechão, Quelfes, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, UF de Algoz e Tunes, UF de Conceição e Estoí, Vaqueiros	15%	25%	35%

Nota: Despesas com consultoria são elegíveis para PME (limite de 50% do investimento elegível).

B. Investigação e Desenvolvimento

Taxa máxima	• Até 80%
Taxa base	• Investigação Industrial: Taxa base 50% • Desenvolvimento Experimental: Taxa base 25%
Majorações	• Dimensão de empresa: 10% para as médias empresas e 20% para as micro e pequenas empresas; • Colaboração Efetiva e/ou Divulgação Ampla dos Resultados: até 15% quando se verifique, pelo menos uma das seguintes situações: ▪ Colaboração efetiva entre empresas das quais pelo menos uma é PME; ▪ Colaboração entre empresa e uma ou mais ENESII; ▪ Os respetivos resultados são amplamente divulgados.

Nota: Em complemento, pode ser concedido financiamento reembolsável a 100% para despesas não elegíveis e fundo de maneo, calculado sobre o investimento total do projeto.

C. Outros custos

Os restantes custos não financiados pelas categorias de auxílio do RGIC serão apoiados ao abrigo dos Auxílios de Minimis, até ao limite de 300 mil euros em 3 anos por empresa única.

Dotação Orçamental

50.000.000€





Paulo Moura Castro

Partner / Advisory
Telefone: +351 963 351 234
paulo.castro@bdo.pt



Pedro Oliveira Almeida

Senior Manager / Incentivos
Telefone: +351 924 147 308
pedro.almeida@bdo.pt

Lisboa

Av. República, 50, 8º
1069-211 Lisboa
T+ 351 21 799 0420
Mail: bdo@bdo.pt

Porto

Rua S. João Brito, 605E Esc. 3.2
4100-455 Porto
T+ 351 226 166 140
Mail: bdo.porto@bdo.pt

Braga

Rua Marcelino Sá Pires, 15 - 4º,
Sala 43 4700-924 Braga
T+ 351 253 600 390
Mail: bdo.braga@bdo.pt

Funchal

Rua dos Aranhas, 5, r/c
9000-044 Funchal
T+ 351 291 213 370
Mail: bdo.funchal@bdo.pt

Faro

Rua Dr. Manuel Arriaga 23 A
8000-334 Faro
T+ 351 289 880 820
Mail: bdo.faro@bdo.pt

Maia

Rua da Nossa Sra. da Maia, 77
Sala 16 4470-204 Maia
T+ 351 229 436 960
Mail: bdo.maia@bdo.pt

Leiria

Rua da Europa, EDF 2000 B, 3º,
Escritório 1, 2400-136 Leiria
T+351 217 990 420
Mail: bdo.leiria@bdo.pt

A BDO & Associados, SROC, Lda., a BDO Consulting, Lda., a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda., a BDO II Advisory, SA., a BDO Ferro & Associado, SROC, Lda., a BDO EnviEstudos, S.A. e a BDO, Domingues & Associado, SROC, Lda., sociedades registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes. BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firms Membro BDO.

Copyright © outubro, 2025, BDO Portugal. Todos os direitos reservados. Publicado em Portugal.

www.bdo.pt

BDO